



RESOLUÇÃO Nº 002/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida em Sessão Extraordinária em 27 de janeiro de 2025, às 19h, na sala de Sessões Armando Biavatti,

RESOLVE:

APROVAR POR UNANIMIDADE DE VOTOS O PROJETO DE LEI Nº 002/2025 QUE:
Altera o valor mensal do Programa Municipal denominado Vale-Refeição, instituído pela Lei Municipal nº. 1.058/2010, de 06 de maio de 2010, e dá outras providências.

LENIR NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal nº. 1.058/2010, de 06 de maio de 2010, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Vale-Refeição será fornecido através de convênio a ser efetivado com empresas especializadas em administração de programas desta natureza, ou através de cartão magnético, ou creditados diretamente na folha de pagamento do servidor.”

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.058/2010, de 06 de maio de 2010, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º. O valor do Vale-Refeição será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, podendo, a critério da Administração, ser reajustado anualmente através de Decreto do Executivo Municipal, pela variação do IGP-M FGV ou por outro índice que venha a substituí-lo.”

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

SALA DE SESSÕES ARMANDO BIAVATTI, CACIQUE DOBLE, RS,
28 DE JANEIRO DE 2025.

VEREADORA: LENIR NUNES,
Presidente do Legislativo Municipal.

Idalir Signorati Mioranza
Primeira Secretária.